

## ADITIVO A CONTRATOS

As partes,

de um lado, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, doravante simplesmente **ALB**, inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0001-19 e no Estado sob o n. 114.430.722.115, com sede na Av. Morumbi, 8.234, 3º andar – Santo Amaro, CEP: 04703-901, na Capital do Estado de São Paulo, neste ato representada de conformidade com o que dispõe o seu contrato social.

e de outro lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, doravante simplesmente **CLIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.344.038/0016/84, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador, Bahia, CEP: 40.140-110, neste ato representada de conformidade com o disposto em seu contrato social,

resolvem, para atender solicitação do cliente, firmar o presente aditivo ao Contrato de Fornecimento Nr. 88/Forn/2021, com data de 04 de maio de 2021, doravante **CONTRATOS**, que se regerão pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

1. Tendo em vista negociação havida entre as partes, ficam aditados os **CONTRATOS** para constar os produtos, preços, quantidades mínimas, locações e manutenções atuais conforme abaixo:

Descrição	Preço Produto/m³ ou Kg (R\$)	Qtd. mínima /mês	Qtd. de Cilindros	Preço Locação dos cilindros/unidade (R\$)	Qtd. Tanque	Preço Locação tanque/unidade (R\$)	Manut. / mês (R\$)
0061 - Oxigênio Líq Medicinal	1,2657	10.000			01		
0060 - Oxigênio Gás. Medicinal 10m³l	6,6246	50	32				
0063 - Ar Comprimido Medicinal 10m³	7,2153	50	18				
0087 - Oxigênio Gás. Medicinal 1m³	21,0975	50	10				
0066 - Óxido Nitroso Medicinal	32,0682	33	3				
3033 - Dióxido de Carbono Medicinal	37,9755	29					

2 – As partes acordam a inclusão da cláusula abaixo no Contrato ora aditado:

*“Que os termos do presente Contrato foram negociados conjuntamente pelas Partes e de acordo com os princípios da Liberdade Econômica, da boa-fé, do respeito aos contratos, aos investimentos, à propriedade, bem como o princípio da intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício das atividades econômicas nos termos da Lei nº 13.874 de 20 setembro de 2019”.*

3 - No que não conflitarem com o disposto neste instrumento, ratificam-se as demais cláusulas e condições do CONTRATO.


E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

Simões Filho-BA, 2 de agosto de 2021


  
\_\_\_\_\_  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

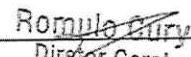
  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE  
José Jorge Urpia  
Presidente do IATS  
IATS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Ramiro*  
RG nº:  
CPF nº: *03501421504*

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:  
CPF nº:

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: HOSPITAL ESPANHOL	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	CNPJ: 00.331.788/0001-19
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de reajuste de preço em 16% com início em 02 de Agosto de 2021, referente ao CTR 008/FORN/2021 e vigência vinculando ao Contrato De Gestão nº 004/2021, firmado a entre <b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui objeto de fornecimento de gases medicinais, para INTS – Hospital Espanhol, localizada em Salvador.</p> <p style="text-align: center;">1º de agosto de 2021</p>	
Solicitante:	 Romulo Brito Diretor Geral Hospital Espanhol - INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Simões Filho, 26 DE JULHO DE 2020

Ref.: Realinhamento de preços.

Prezados Senhores,

A Air Liquide, tradicional fornecedora de gases industriais e medicinais, primando pela ética e transparência com seus parceiros comerciais, vem esclarecer e solicitar o realinhamento de preços, levando em consideração o fechamento do exercício fiscal de 2020.


Dentre as diferenças acumuladas no ano, somadas aos principais índices de nossa estrutura de custos/despesas, vimos respeitosamente informar que os gases fornecidos à vossa empresa necessitam ser reajustados conforme abaixo, a partir **02/08/2021**.

Reajuste por produto ( m<sup>3</sup>/ kg ) = 16%

Certos de vossa compreensão, continuamos à inteira disposição para o que mais se fizer necessário.

Cordialmente,  
Air Liquide Brasil Ltda

*Emmanuel Albuquerque*  
ASSINATURA DA EMPRESA

 <b>Air Liquide</b> Air Liquide Brasil Ltda Via de Penetração 1890 Cid Indl. Aratu Simões Filho - BA CEP 43700-000 - 7132968250	CNPJ <b>00.331.788/0021-62</b>
---	-----------------------------------





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:17 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **C729.FB10.E5CF.6700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212846193

RAZÃO SOCIAL	
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.743.050	00.331.788/0020-81

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

---

206955.0004/17-1 - Ajuizado/AJUIZADO	206955.0005/17-8 - 1a Inst/DILIGENCIA
206955.0007/17-0 - 2a Inst/DISTRIBUICAO	207140.0004/09-7 - Ajuizado/AJUIZADO
269132.0004/21-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	269132.0005/21-9 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
269132.0006/21-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	279757.3004/16-0 - Ajuizado/AJUIZADO
281082.0011/08-7 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO	

---

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL**

**Contribuinte:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**Endereço:** Via VIA DE PENETRACAO I N°890 - PROXIMO A PROCTER & GAMBLE -  
CIA SUL - Simões Filho-BA CEP: 43700000

**CPF/CNPJ:** 00.331.788/0021-62

**Inscrição:** 2486

Data de emissão: 10/06/2021      Validade: 08/09/2021

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **f69bddef**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.331.788/0021-62

**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**Endereço:** VIA DA PENETRAÇÃO 1 890 / CONTRO INDL ARATU / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

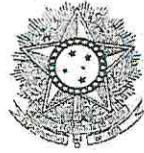
**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041600263282154304

Informação obtida em 14/05/2021 13:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.331.788/0021-62

Certidão n°: 11090979/2021

Expedição: 30/03/2021, às 14:20:18

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.331.788/0021-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.